



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**SÚMULA N. 25**

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INCLUSÃO NO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. A comprovada inclusão do débito previdenciário exequendo no Programa de Recuperação Fiscal - Refis, instituído pela Lei n. 9.964/00, extingue a sua execução na Justiça do Trabalho.

PRECEDENTES:

[00352-1999-085-03-00-2 - AP](#) - Relatora Juíza Maria Laura Franco Lima de Faria - 1ª T - DJMG 22/10/04 - Decisão unânime

[00346-2002-098-03-00-8 - AP](#) - Relator Juiz Paulo Araújo - 3ª T. - DJMG 02.10.04 - Decisão unânime

[00051-1999-085-03-00-9 - AP](#) - Relator Juiz Antônio Álvares da Silva - 4ª T. - DJMG 20.11.04 - Decisão unânime

[00378-1998-085-03-00-0 - AP](#) - Relator Juiz Eduardo Augusto Lobato - 5ª T. - DJMG 06.11.04 - Decisão por maioria

[01883-1997-036-03-00-0 - AP](#) - Relator Juiz Ricardo Antônio Mohallem - 6ª T. - DJMG 28.04.05 - Decisão por maioria

[00349-2001-100-03-00-2 - AP](#) - Redator Juiz Luiz Ronan Neves Koury - 7ª T. - DJMG 25.01.05 - Decisão por maioria

[00187-1999-035-03-00-2 - AP](#) - Relatora Juíza Denise Alves Horta - 8ª T. - DJMG 12.03.05 - Decisão unânime

(DJMG 21/09/2005, 22/09/2005 e 23/09/2005)